



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.720, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

**DENOMINA ADUTORA DA CIDADE DE
IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de LEUDO ALVES DE LUCENA a Adutora do Aquífero Julião da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 23 de outubro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal